



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 127 - 11 de julho de 2020

### SUMÁRIO

	Página
<b>ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
LEIS .....	1
RESOLUÇÃO .....	1
<b>SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS</b> .....	<b>1</b>
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES .....	1

### ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

#### LEIS

##### LEI Nº 5240/2020

Institui no calendário oficial de eventos na cidade de Suzano o "Dia do Agente Comunitário de Saúde", e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 030/2020

Autoria: Ver. Denis Claudio da Silva

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 44, alínea "b" da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.**Fica instituído no calendário oficial de eventos da cidade de Suzano o "Dia do Agente Comunitário de Saúde", a ser celebrado, anualmente, no dia 04 de outubro.

**Art. 2º.**Em data próxima ao dia, será realizado uma Sessão Solene que será organizada pela Câmara de Vereadores de Suzano, juntamente com o órgão de classe.

**Art. 3º.**As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 08 de julho de 2020.

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**-  
Presidente

**DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA**-  
Diretor Legislativo

#### RESOLUÇÃO

##### RESOLUÇÃO Nº 004/2020

Denomina "Matheus Thales Modesto Benedito" o Refeitório da Câmara de Vereadores, "Palácio Deputado José de Souza Cândido", localizada na Rua dos Três Poderes, nº 65, no bairro Jardim Paulista, perímetro urbano do Município de

Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Projeto de Resolução nº 005/2020

Autoria: Ver. Max Eleno Benedito

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada em 08 de julho de 2020, aprovou e ele promulga a seguinte:

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.**Passa a denominar-se "Matheus Thales Modesto Benedito" o Refeitório da Câmara de Vereadores, "Palácio Deputado José de Souza Cândido", localizada na Rua dos Três Poderes, nº 65, no bairro Jardim Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

**Art. 2º.**As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.**Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### RESOLUÇÃO Nº 005/2020

Denomina "Vereador Marsal Lopes Rosa" a sala da Secretaria Diretoria Geral de Planejamento e Gestão da Câmara de Suzano, "Palácio Deputado José de Souza Cândido", localizada na Rua dos Três Poderes nº 65, no bairro Jardim Paulista, perímetro urbano do município de Suzano, Estado de São Paulo e dá outras providências.

Projeto de Resolução nº 006/2020

Autoria: Ver. Joaquim Antonio da Rosa Neto

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada em 08 de julho de 2020, aprovou e ele promulga a seguinte:

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.**Passa a denominar-se "Vereador Marsal Lopes Rosa" a atual sala da Secretaria Diretoria Geral de Planejamento e Gestão da Câmara de Vereadores, "Palácio Deputado José de Souza Cândido", localizada na Rua dos Três Poderes, nº

65, no bairro Jardim Paulista, perímetro urbano do município de Suzano, Estado de São Paulo.

**Art. 2º.**As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 09 de julho de 2020.

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**-  
Presidente

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa, conferida pela Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicada em local de costume.

**DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA**-  
Diretor Legislativo

**ERIC TRIMBOLI TEIXEIRA**- Diretor Jurídico

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ACADEMIA AO AR LIVRE.**

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho do Senhor Pregoeiro, juntado aos autos, o referido pedido de impugnação **FOI ACOLHIDO** como tempestivo, para no mérito **INDEFERIR** o pedido da empresa METALÚRGICA LAMB EIRELI - ME, mantendo as condições do edital, exclusivamente a data da sessão. Fica franqueado vistas ao referido processo.

**EDUARDO MONTEIRO PACHECO** - Pregoeiro Municipal.

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 26/06/2020 DA CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2020/SME - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME LEI 11.947/2009, ATUALIZADA PELA LEI 13.987/2020 E RESOLUÇÃO/FNDE/CD 04, DE 02 DE ABRIL DE 2015.**

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento da Secretaria de Educação do Município de Suzano, por unanimidade dos seus membros, retificou a publicação do resultado do julgamento da fase de classificação da chamada pública nº: 001/2020/SME, nos seguintes termos: onde se lê "Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Estadual São Camilo Vitória com o valor total R\$ 175.809,62", leia-se "Associação dos



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

---

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

---

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

---

Ano: 04 - Edição Nº 127 - 11 de julho de 2020

Produtores Rurais do Assentamento Estadual São Camilo Vitória com o valor total R\$ 241.709,62".

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUZANO.**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CENOGRAFIA, CENOTÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MONTAGEM DE PROJETO EXPOSITIVO.**

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que após o recebimento da documentação de habilitação da empresa arrematante do referido certame o Pregoeiro resolve INABILITAR a empresa: EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA, pois a mesma apresentou o item 6.1.4.2 do edital, inscrição no cadastro de contribuinte municipal em cópia simples com simples menção de autenticação digital, entretanto deixou de vir acompanhada da declaração de serviços de autenticação digital emitida pelo ente verificador da autenticidade, para que possamos consultar a chave digital e consequentemente sua veracidade; deixou de atender o item 6.1.2.1 do edital, pois os atestados apresentados são todos de estruturas provisórias e organização de eventos, divergindo assim da compatibilidade do objeto licitado que se trata de estruturas definitivas, na qual entendemos ser divergente prejudicando assim sua comprovação de capacidade técnica. Fica franqueado vistas ao referido processo, ficando aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

**EDUARDO MONTEITO PACHECO** - Pregoeiro Municipal.